



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 53, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

Designação de fiscais de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo [Regimento Interno Administrativo](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº382, de 5 de maio de 2015](#), de modo a cumprir o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Jorge André Schneider, matrícula 17702.

Fiscal Administrativo Substituto: Substituto da Coordenadoria da PRM Sinop.

Fiscal Técnico: Jorge André Schneider, matrícula 17702.

Fiscal Técnico Substituto: Substituto da Coordenadoria da PRM Sinop.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 03/2019.

Empresa: FRANCIS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-EPP. - CNPJ Nº 03.473.977/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 de março 2019. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal